



Secretaria Municipal  
de Saúde



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Art. 18º Inciso I §1º da Lei 14.133/2021)

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

**1.1.** O presente Estudo Técnico Preliminar integra o Processo Administrativo nº 89.197/2026 com a finalidade subsidiar a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (veículos de tração mecânica) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, sendo os recursos financeiros provenientes de transferência realizada Fundo do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde através de emenda parlamentar conforme Plano de Trabalho em anexo (ordem 1522987).

### 2. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP:

**2.1.** Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18º §1º Inciso I da Lei 14.133/21):

**3.1.** Aquisição de uma caminhonete 4x4 destinada ao Centro de Atenção Psicossocial – CAPS do Município de Vilhena/RO, para apoio às ações e deslocamentos das equipes no âmbito da atenção psicossocial do Sistema Único de Saúde – SUS (CNES 2798468).

### 4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

**4.1.** O Município de Vilhena, localizado na região do Cone Sul do Estado de Rondônia, configura-se como pólo regional de referência na oferta de ações e serviços de saúde, atendendo a população estimada em aproximadamente 109.651 habitantes, além de absorver demanda referenciada de municípios circunvizinhos, o que amplia significativamente o volume de atendimentos realizados no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. Essa condição de centralidade regional impacta diretamente a organização e a capacidade operacional dos serviços de saúde, incluindo a Rede de Atenção Psicossocial. Nesse contexto ampliado, o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS exerce papel estratégico no acompanhamento contínuo de usuários com transtornos mentais severos e persistentes, bem como de pessoas em situação de vulnerabilidade psicossocial, desenvolvendo ações que extrapolam o atendimento ambulatorial, como visitas domiciliares, atendimentos territoriais, ações de busca ativa, acompanhamento de usuários em crise e articulação com a rede intersetorial. Entretanto, o Município enfrenta limitações operacionais relacionadas ao deslocamento das equipes multiprofissionais do CAPS, especialmente para a execução dessas atividades externas. A inexistência de veículo adequado e compatível com as condições de acesso em áreas rurais, regiões periféricas e localidades com infraestrutura viária precária tem restringido a cobertura territorial das ações, ocasionando atrasos nos atendimentos, dificuldades na continuidade do cuidado e aumento do risco assistencial aos usuários acompanhados. Diante desse problema, a aquisição de uma caminhonete com tração 4x4 apresenta-se como solução estrutural e necessária ao viabilizar o deslocamento seguro, regular e contínuo das equipes do CAPS, ampliando a capacidade de atendimento, fortalecendo a atuação territorializada da atenção psicossocial garantindo maior resolutividade às demandas





Secretaria Municipal  
de Saúde



de saúde mental. A medida contribui diretamente para a qualificação da Rede de Atenção Psicossocial, assegurando acesso oportuno, cuidado integral e humanizado à população atendida no âmbito do SUS

## **5. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:**

**5.1.** A presente contratação tem por objetivo fortalecer a Rede de Atenção Psicossocial do Município de Vilhena/RO, por meio da aquisição de uma caminhonete 4x4 destinada ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), visando garantir o deslocamento seguro e eficiente das equipes multiprofissionais para a realização de atendimentos externos, visitas domiciliares, ações de busca ativa e acompanhamento territorial dos usuários. A aquisição contribuirá para ampliar a cobertura, a continuidade do cuidado, a resolutividade e a efetividade das ações de saúde mental prestadas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

## **6. PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:**

**6.1.** A aquisição será imediata após a emissão do contrato ou equivalente.

## **7. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18º §1º Inciso II da Lei 14.133/21):**

**7.1.** A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anuais publicado em 10/03/2025 conforme link <https://pncp.gov.br/app/pca/21467008000132/2026>.

## **8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18º §1º Inciso III da Lei 14.133/21):**

**8.1.** A contratação consiste na aquisição de 01 (uma) caminhonete cabine dupla, tração 4x4, movida a diesel, nova e de primeiro uso, destinada ao Centro de Atenção Psicossocial – CAPS do Município de Vilhena/RO, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

**8.1.1.** O veículo deverá atender às normas de segurança e trânsito vigentes, bem como ser entregue acompanhado da documentação, manuais e garantia do fabricante.

**8.1.2.** O bem deverá possuir características adequadas para o deslocamento das equipes multiprofissionais do CAPS em áreas urbanas e rurais, possibilitando a realização de atendimentos externos, visitas domiciliares e demais ações da Rede de Atenção Psicossocial.

**8.1.3.** A entrega deverá ocorrer em perfeitas condições de uso e funcionamento, sendo responsabilidade da contratada a correção ou substituição de eventuais defeitos ou divergências em relação às especificações exigidas.

**8.1.4.** O valor proposto deverá contemplar todos os custos necessários ao fornecimento do veículo, incluindo frete, entrega, garantia e demais despesas inerentes à execução do objeto.

**8.1.5.** O critério de julgamento das propostas será o de menor preço, observadas as especificações técnicas e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

## **9. LEVANTAMENTO DA DEMANDA (Art. 18º §1º Inciso IV da Lei 14.133/21):**

**9.1.** O levantamento da demanda foi realizado durante a elaboração do Plano de Trabalho que subsidiou a captação dos recursos destinados à estruturação e fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial do Município de Vilhena/RO, por meio da aquisição de veículo destinado ao Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.





Secretaria Municipal  
de Saúde



**9.2.** Foi identificada a necessidade de aquisição de 01 (uma) caminhonete 4x4 para atender às atividades externas realizadas pelas equipes multiprofissionais, especialmente visitas domiciliares, ações de busca ativa, acompanhamento territorial e demais atividades desenvolvidas no âmbito da saúde mental.

**9.3.** A definição do quantitativo considerou a demanda do serviço e a necessidade de garantir deslocamento seguro e adequado das equipes para atendimento dos usuários em áreas urbanas e rurais do município.

**9.4.** A aquisição do veículo contribuirá para ampliar a capacidade operacional do CAPS, fortalecer a assistência em saúde mental e garantir maior continuidade e efetividade das ações realizadas no território.

**9.5.** As especificações e quantitativos encontram-se detalhados no item 11.1 deste Estudo Técnico Preliminar.

## **10. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18º §1º Inciso V da Lei 14.133/21):**

**10.1.** O presente levantamento de mercado tem por finalidade subsidiar a Administração na definição das especificações técnicas e da estimativa de preços para aquisição de 01 (uma) caminhonete 4x4 destinada ao Centro de Atenção Psicossocial – CAPS do Município de Vilhena/RO, visando identificar soluções disponíveis no mercado compatíveis com a necessidade da unidade e com os recursos financeiros destinados à contratação.

**10.2.** Para a realização do levantamento, foram adotados os seguintes procedimentos:

- a)** Pesquisa em plataformas eletrônicas de compras públicas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, para obtenção de referências de preços e especificações de veículos similares;
- b)** A partir das referências identificadas nas pesquisas realizadas no PNCP, foram analisadas contratações semelhantes realizadas por órgãos públicos, como forma de validação dos modelos, características técnicas e condições de fornecimento compatíveis com a necessidade da Administração;

**10.3.** Considerando que o objeto possui características comuns e padronizadas, com ampla disponibilidade de fornecedores no mercado, verifica-se que a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico mostra-se adequada, garantindo competitividade, transparência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

**10.4.** Dessa forma, o levantamento de mercado demonstra a viabilidade da contratação, evidenciando a existência de fornecedores aptos ao fornecimento do veículo com as especificações requeridas, bem como a compatibilidade dos preços estimados com os valores praticados no mercado, possibilitando o fortalecimento das ações desenvolvidas pelo CAPS e a melhoria da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

## **11. ESTIMATIVA DE VALOR (Art. 18º §1º Inciso VI da Lei 14.133/21):**

**11.1.** O valor estimado para a presente contratação foi definido com base em pesquisa de mercado realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, considerando contratações similares e referências de preços praticados pela Administração Pública. A utilização dessa fonte possibilitou a verificação da compatibilidade das especificações técnicas do veículo pretendido e a obtenção de estimativa de preços alinhada à realidade do mercado, garantindo maior segurança na formação do valor estimado e observância aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.





Secretaria Municipal  
de Saúde



| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unid | Qtd. | Média          | Preço Total           |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----------------|-----------------------|
| 01   | Veículo automotor tipo caminhonete (pick-up), cabine dupla, fabricação/modelo não inferior ao ano vigente da entrega, com capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, tração 4x4 com marcha reduzida, com acionamento manual ou eletrônico, combustível diesel, motor intercooler com potência mínima de 170 cv, torque compatível com operações em terrenos irregulares, transmissão automática com no mínimo 6 velocidades, tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros, capacidade de carga mínima de 1.000 kg, direção assistida (hidráulica ou elétrica), ar-condicionado, controle eletrônico de estabilidade e tração, freios ABS com distribuição eletrônica de frenagem, airbags frontais, vidros e travas elétricas, cinto de segurança de três pontos para todos os ocupantes, sistema multimídia com conectividade Bluetooth, rodas de liga leve aro mínimo 17", pneus radiais, faróis de neblina, jogo de tapetes, protetor de cárter em aço ou material de resistência equivalente, estribos laterais e demais equipamentos obrigatórios de segurança. Deverá possuir assistência técnica autorizada disponível no município de Vilhena/RO. A carroceria deve ser acoplada sobre o chassi. Garantia mínima de 12 meses. | Unid | 01   | R\$ 254.730,00 | R\$ 254.730,00        |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |      | <b>Total</b>   | <b>R\$ 254.730,00</b> |

**11.2.** Valor total da aquisição R\$ 254.730,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e trinta reais).

**11.3.** Para a análise e estimativa dos preços, foi realizada pesquisa de mercado no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, considerando contratações similares e referências de preços praticados pela Administração Pública. A utilização dessa fonte possibilitou a verificação da compatibilidade das especificações técnicas do veículo pretendido e a obtenção de estimativa de preços alinhada à realidade do mercado, garantindo maior segurança na formação do valor estimado e observância aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública

**11.4.** No que concerne à contratação sob menor preço visa-se equilibrar custo e qualidade, sendo a forma de licitação a mais vantajosa para atender as necessidades Centro de Atenção Psicossocial do Município de Vilhena/RO.

## **12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18º §1º Inciso VII da Lei 14.133/21):**

**12.1.** A solução que melhor atende à necessidade identificada consiste na aquisição de 01 (uma) caminhonete cabine dupla, tração 4x4, movida a diesel, destinada ao Centro de Atenção Psicossocial – CAPS do Município de Vilhena/RO, por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, visando garantir ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.





Secretaria Municipal  
de Saúde



**12.2.** A aquisição do veículo justifica-se pela necessidade de ampliar a capacidade operacional das equipes multiprofissionais do CAPS, possibilitando a realização de atendimentos externos, visitas domiciliares, ações de busca ativa e acompanhamento territorial dos usuários da Rede de Atenção Psicossocial.

**12.3.** O objeto possui natureza comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando que suas características e padrões de desempenho podem ser definidos por meio de especificações usuais de mercado, permitindo ampla participação de fornecedores.

**12.4.** A solução contempla o fornecimento integral do veículo, incluindo entrega, documentação necessária, garantia do fabricante e demais condições necessárias para sua adequada utilização pela unidade.

**12.5.** A contratação contribuirá para o fortalecimento das ações de saúde mental, ampliando o acesso dos usuários aos serviços, garantindo maior eficiência no deslocamento das equipes e proporcionando melhores condições para a continuidade do cuidado no território.

**12.6.** A solução proposta mostra-se tecnicamente viável e adequada às necessidades da Administração, considerando que a aquisição do veículo foi prevista no Plano de Trabalho que subsidiou a captação dos recursos destinados ao fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial, atendendo aos objetivos e resultados esperados quanto à melhoria da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

### **13. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Art. 18º §1º Inciso VIII da Lei 14.133/21):**

**13.1.** Não se aplica.

### **14. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18º §1º Inciso IX da Lei 14.133/21):**

**14.1.** Com a realização do procedimento licitatório, espera-se obter proposta mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo a aquisição do veículo por valor compatível com os preços praticados no mercado, observando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade.

**14.2.** A contratação permitirá ampliar a capacidade operacional do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS do Município de Vilhena/RO, proporcionando melhores condições para o deslocamento das equipes multiprofissionais na realização de visitas domiciliares, atendimentos externos, ações de busca ativa e acompanhamento territorial dos usuários.

**14.3.** Espera-se melhorar a eficiência e a resolutividade das ações desenvolvidas pela Rede de Atenção Psicossocial, garantindo maior alcance dos serviços, continuidade do cuidado e atendimento adequado às demandas dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

**14.4.** Como resultado final, busca-se fortalecer a assistência em saúde mental no município, assegurando melhores condições de trabalho às equipes e contribuindo para a efetivação dos princípios da integralidade, equidade e humanização no atendimento aos usuários.

### **15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18º §1º Inciso X da Lei 14.133/21):**

**15.1.** Não se aplica.





Secretaria Municipal  
de Saúde



## **16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18º §1º Inciso XI da Lei 14.133/21):**

**16.1.** Foram identificadas contratações correlatas relacionadas à utilização do veículo, especialmente aquelas referentes à manutenção preventiva e corretiva da frota e ao fornecimento de combustível, as quais já são realizadas pela Administração por meio de processos próprios.

**16.2.** As referidas contratações possuem caráter de apoio operacional e são necessárias para garantir a adequada utilização, conservação e funcionamento do veículo após sua aquisição, não interferindo na execução do objeto principal desta contratação.

**16.3.** A aquisição da caminhonete 4x4 destinada ao Centro de Atenção Psicossocial – CAPS possui autonomia quanto ao fornecimento do bem, não dependendo de outras contratações para sua entrega e incorporação ao patrimônio da Administração.

**16.4.** Dessa forma, considerando a existência de serviços de manutenção de frota e abastecimento já disponibilizados pela Administração, a contratação apresenta-se viável e suficiente para atender à necessidade identificada, possibilitando o fortalecimento das ações desenvolvidas pelo CAPS e a melhoria da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

## **17. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18º §1º Inciso XII da Lei 14.133/21):**

**17.1.** A aquisição da caminhonete poderá gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de combustível e à emissão de gases decorrentes de sua utilização.

**17.2.** Como medida mitigadora, deverá ser observada a legislação ambiental vigente, priorizando veículo que atenda aos padrões de emissão e eficiência aplicáveis, além da realização de manutenções preventivas conforme orientação do fabricante.

**17.3.** O uso adequado do veículo e a destinação correta de resíduos provenientes de eventuais manutenções contribuirão para a redução dos impactos ambientais e para o uso sustentável dos recursos públicos.

## **18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18º §1º Inciso XIII da Lei 14.133/21):**

**18.1.** A presente contratação tem por objetivo a aquisição de 01 (uma) caminhonete 4x4 destinada ao Centro de Atenção Psicossocial – CAPS do Município de Vilhena/RO, visando atender às necessidades de deslocamento das equipes multiprofissionais para execução das ações de saúde mental.

**18.2.** A aquisição mostra-se necessária e adequada para ampliar a capacidade operacional da unidade, possibilitando a realização de visitas domiciliares, atendimentos externos, ações de busca ativa e acompanhamento territorial dos usuários da Rede de Atenção Psicossocial.

**18.3.** Diante do exposto, conclui-se que a contratação é viável e adequada para atender à necessidade identificada, contribuindo para o fortalecimento das ações desenvolvidas pelo CAPS, melhoria da assistência prestada e maior efetividade dos serviços ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.





Secretaria Municipal  
de Saúde



## 19. NECESSIDADE DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL COM TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO, TECNOLOGIA E TÉCNICAS EMPREGADAS:

19.1. Não se aplica à contratação.

## 20. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

20.1. Com base nas informações e análises constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é viável sob os aspectos técnico, operacional, orçamentário e legal, atendendo aos requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

20.2. Verificou-se a existência de ampla oferta dos bens no mercado, com diversos fornecedores aptos a atender às especificações técnicas definidas pela Administração, favorecendo a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa.

20.3. Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação para aquisição de 01 (uma) caminhonete 4x4 destinada ao Centro de Atenção Psicossocial – CAPS do Município de Vilhena/RO, considerando que a solução proposta atende adequadamente à necessidade identificada, contribuindo para o fortalecimento das ações de saúde mental, melhoria do deslocamento das equipes multiprofissionais e qualificação dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

## 21. RESPONSÁVEIS:

21.1. O presente estudo foi elaborado pelo servidor José Carlos Trombim e aprovado pelo Gestor da Pasta Wagner Wasczuk Borges.

Vilhena/RO, 24 de junho de 2026.

Elaborado por:

José Carlos Trombim  
Semus / Convênios / Compras

Autorizado por:



Assinado por:  
MUNICIPIO DE VILHENA  
WAGNER WASCZUK BORGES



24/06/2026 22:08:37

<https://vilhena.oxylatech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=55ac3553-ad81-48d2-85de-65215df4b7fa>  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



Assinado por:  
MUNICIPIO DE VILHENA  
JOSÉ CARLOS TROMBIM



24/06/2026 13:00:21

<https://vilhena.oxylatech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=55ac3553-ad81-48d2-85de-65215df4b7fa>  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Wagner Wasczuk Borges  
Secretário Municipal de Saúde



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://vilhena.oxylatech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 55ac3553-ad81-48d2-85de-65215df4b7fa - Página 7/7